



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REFORMA DA MARQUISE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DO EDIFÍCIO ANEXO I DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.814.143/0001-13, com sede na BR 324, 7300, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP 41.233.030, telefone n.º (071) 3462-2769, e-mail alexandre@globalmanutencoes.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Mazzafera, portador da Carteira de Identidade n.º 11.316.519-60 da SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 833.825.855-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REFORMA DA MARQUISE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DO EDIFÍCIO ANEXO I DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade **Convite n.º 01/2019**, consoante **Processo SEI 52063-50.2019.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de:

- a) de prorrogar o prazo de execução dos serviços referente ao contrato **nº 086/2019** em **25 (vinte e cinco) dias**;
- b) corrigir o parágrafo quarto da Cláusula Primeira do 1º termo aditivo, fazendo constar que a **data final do prazo de vigência é 03/09/2020**, e não 09/08/2020;
- c) e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias**.

Parágrafo primeiro

O prazo de 25 (vinte e cinco) dias concedidos para a execução dos serviços **terá como termo inicial o dia 16.07.2020**, passando a data final para **11.08.2020**.

Parágrafo segundo

Por força da **prorrogação do prazo de vigência** esse se encerrará em **02/12/2020**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

No prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste e ao novo prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 20 de AGOSTO de 2020.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

ALEXANDRE MAZZAFERA
CPF/MF nº 833.825.855-53
CONTRATADA